



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 12 de janeiro de 2022.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome: Maria Antonia Rodrigues Magalhaes	Gabinete: 10
CPF: 398.952.461-53	N Conta: 218.010671-2

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

	Identificação da despesa	Nº do Documento	Valor	Documentos SEI
1	Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves	000000216	R\$ 1.833,00	0655325, 0655326
2	Pro Video Locação e Eventos Ltda - ME	171	R\$ 1.774,19	0655327, 0655329, 0655328
3	AUTO POSTO AVENIDA LTDA - R\$ 90 (22-12-2021)	140422	R\$ 90,64	0655330
Valor Total			3.697,83	

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES** - Matr. 00162, Deputado(a) Distrital, em 13/01/2022, às 15:21, conforme Art. 22, do Ato



do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0655331** Código CRC: **E6DB6967**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8102
www.cl.df.gov.br - dep.mariaantonia@cl.df.gov.br

00001-00001177/2022-19

0655331v2



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de contrato de locação de veículo, que realizam entre si, de um lado, **Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.054.014/0001-59, com sede no SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Parte U3 Sala 212 - ASA SUL, BRASÍLIA/DF, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato legalmente representada por sua administradora, conforme autoriza seu contrato de empresária individual, de outro lado, **Deputada Maria Antônia Rodrigues Magalhães**, portador do CPF nº 398.952.461-53 e do RG nº 483470 SESP/DF, Câmara Legislativa, Praça Municipal Quadra 02 lote 05, S/N, Gabinete 10, Brasília/DF, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si ajustados o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

I - DO VEÍCULO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Cláusula 1ª - O veículo objeto deste contrato e de propriedade da **LOCADORA**, será entregue inteiramente equipado, em perfeitas condições de funcionamento e segurança, constatadas pelo **LOCATÁRIO** no ato de sua entrega, o mesmo se obriga a devolver o veículo nas mesmas condições de seu recebimento, excluindo-se apenas desgastes normais dos pneumáticos.

Cláusula 2ª - Os veículos locados serão utilizados somente em território brasileiro, e, em vias que apresentem condições normais de rodagem.

Cláusula 3ª - Os veículos locados, objeto do presente contrato será um **VOLKSWAGEN/POLO MF, CHASSI 9BWL5BZ1LP132500, ANO E MODELO 2020/2020, PLACA REF 4I33** e um **TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 AUTOMÁTICO, CHASSI 9BRB33BE4M2042247, ANO E MODELO 2020/2021, PLACA REI 2B75**.

SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Parte U3
Sala 212 - Brasília - DF - CEP 70.340-901 - tel. (61) 3083-7775
Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves-ME
CNPJ 30.054.014/0001-59



II - DO PREÇO DE LOCAÇÃO

Cláusula 4ª - O **LOCATÁRIO** pagará referente à locação dos dois veículos o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), da qual o locatário dá ciência e pleno conhecimento.

III - DO PRAZO DA LOCAÇÃO

Cláusula 5ª - O prazo de vigência do contrato será de 3 meses (compreendido entre vinte e um de dezembro de 2021 a vinte e um de março de 2022), contados da assinatura do presente contrato.

Cláusula 6ª - Finda a locação e a manifestação expressa do **LOCATÁRIO** pela não prorrogação do contrato, a falta de devolução do bem, no prazo previsto na Cláusula 5ª do presente contrato, ocasionará à imediata busca e apreensão dos veículos, caso os mesmos não sejam devolvidos.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

Cláusula 7ª - É de responsabilidade do **LOCATÁRIO**, conduzir o veículo para oficina autorizada, ou onde o locador indicar, para vistoria, dentro do prazo de revisões periódicas mencionadas no manual técnico do veículo.

Cláusula 8ª - Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes necessárias ao uso normal do veículo.

Cláusula 9ª - Arcar com o pagamento de todas às verbas de direitos trabalhistas e previdenciários referentes ao motorista por ele contratado ou solicitado, ficando o **LOCADOR** isento de qualquer ônus resultante desta relação laboral ou previdenciária.

Cláusula 10ª - Arcar com todas as despesas referentes a danos causados ao veículo locado, se comprovado mau uso ou utilização indevida, inclusive multas ou qualquer ônus por infrações à legislação de trânsito ou violação a legislação em vigor.

SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Parte U3
Sala 212 - Brasília - DF - CEP 70.340-901 - tel. (61) 3083-7775
Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves-ME
CNPJ 30.054.014/0001-59



Cláusula 11ª - Arcar com despesas oriundas de acidentes e/ou danos causados a terceiros (pessoas e/ou coisas), decorrentes do uso do veículo, responsabilizando-se civil e criminalmente pelos atos ilícitos cometidos.

Cláusula 12ª - Comunicar imediatamente ao **LOCADOR**, a ocorrência de roubo/furto e colisão do veículo e providenciar o respectivo registro policial do fato ocorrido;

Cláusula 13ª - São de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO** os prejuízos causados por acidentes a veículos de terceiros, quando não cobertos pelo seguro;

Cláusula 14ª - Em caso de furto do veículo, o **LOCATÁRIO**, ficará responsável pelo pagamento de 10% do valor da tabela FIPE do veículo, que serão pagos ao **LOCADOR**.

V - DO ACIDENTE

Cláusula 15ª - Em caso de acidente em que o **LOCATÁRIO** desrespeite cláusulas contratuais e/ou leis de trânsito, agindo com dolo ou culpa (imprudência, imperícia ou negligência), o mesmo arcará integralmente com todos os danos, causados ao veículo, ao **LOCADOR** e a terceiros que, extrapolarem a importância ressarcida pela Seguradora, e, a franquia estipulada no contrato de seguro.

Cláusula 16ª - No caso que se refere o item anterior serão devidos pelo **LOCATÁRIO** os aluguéis e adicionais a ele inerentes, relativos ao período em que o veículo encontrar-se em conserto ou até o ressarcimento pela Seguradora.

VI – DA SUBLOCAÇÃO E CESSÃO

Cláusula 17ª - Fica expressamente proibida a sublocação do bem objeto deste contrato, bem como ceder o veículo para uso de terceiros, sem o prévio conhecimento e anuência expressa do **LOCADOR**.

SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Parte U3
Sala 212 - Brasília - DF - CEP 70.340-901 - tel. (61) 3083-7775
Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves-ME
CNPJ 30.054.014/0001-59



VII – DA RESCISÃO

Cláusula 18ª - Fica estipulado que em caso de rescisão unilateral do presente contrato, a parte que der causa, arcará com o pagamento do valor correspondente a quatro meses de locação a título de multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

Cláusula 19ª - A parte que der causa a rescisão, terá que comunicar expressamente a outra parte com antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 20ª - O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente, correspondente a quatro meses de locação do valor previsto no contrato.

VIII – DO FORO

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro de Brasília para dirimir as questões resultantes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2021.

Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves

Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves-ME

CNPJ nº 30.054.014/0001-59

JONATAS

[Signature]

Deputada Maria Antônia Rodrigues Magalhães

CPF nº 398.952.461-53

Testemunha 1:

[Signature]

Testemunha 2:

[Signature]

SRTVS Quadra 701 Conjunto E Bloco 01 Parte U3

Sala 212 - Brasília - DF - CEP 70.340-901 - tel. (61) 3083-7775

Susan Kelly Vilanova Passos Gonçalves-ME

CNPJ 30.054.014/0001-59



Ana Caroline de Andrade Fernandes
Secretária Nomeada
do 1º Ofício de Notas do Gama/DF



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento entre as partes adiante nomeadas, a saber, de um lado **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES**, deputada distrital, com endereço parlamentar na PRAÇA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 – Gabinete 10 3º andar – Brasília/DF, CEP: 70094-902, inscrito no CPF nº 398.952.461-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a **PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, estabelecida no SCS Quadra 1 Bloco M Número 30 Sala 508 - Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CNPJ 13.542.814/0001-08, Inscrição Estadual 07.571.806/001-82 daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, representado pelo sócio administrador **WILSON ALVES DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 634.733.211-68, na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO INFORMATIVO E PUBLICITÁRIO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a produção de áudio e vídeo informativo e publicitário, bem como a elaboração de artes e demais elementos gráficos focado no desenvolvimento do trabalho parlamentar da Deputada Maria Antônia Rodrigues Magalhães.

Cláusula 2ª. O trabalho do CONTRATADO exige a supervisão e subordinação direta ao Deputado, bem como de sua equipe de comunicação, para a criação de campanhas institucionais/publicitárias, a qual aumente a visibilidade e divulgação do trabalho do parlamentar.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. O valor mensal da prestação dos serviços elencados na Cláusula 1ª, é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagos mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

§ 1º Para o regular recebimento o CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal da prestação de serviços, e relatório de execução dos serviços.

§ 2º O atraso por mais de 60 (sessenta) dias no pagamento importará na suspensão dos serviços.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

Cláusula 4ª. Os serviços serão executados pelo CONTRATADO, sempre com a anuência e supervisão da equipe de Comunicação do CONTRATANTE, sendo ela inclusive responsável pelas solicitações e manutenção periódica de conteúdos a serem trabalhados pelo CONTRATADO.

Cláusula 5ª. O serviço será executado de maneira que permita que ao final do contrato, todo o material publicitário produzido e demais informações colhidas e desenvolvidas durante o transcurso do contrato, sejam integralmente entregues ao CONTRATANTE, que é o legítimo proprietário e detentor do que for produzido durante a vigência deste contrato, salvo aqueles oriundos da própria contratada, utilizados para reforçar o trabalho de divulgação a ser empreendido.

Parágrafo Único: A título de reciprocidade será facultado à contratada a utilização de material para incremento das campanhas, desde que estas não sejam utilizadas em objetivos ou clientes semelhantes ao do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 6ª. Disponibilizar pessoal para a produção de informações dos conteúdos, inclusive com a disponibilização de materiais captados pela equipe interna de comunicação.

Cláusula 7ª. Realizar o pagamento conforme o estabelecido no presente instrumento.



ma



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 8ª. É de responsabilidade do CONTRATADO promover o resultado prático idealizado pelo CONTRATANTE, uma vez que declara estar apto para tanto quanto ao desenvolvimento do trabalho, prezando pela conduta moral e ética, atendendo aos interesses quanto ao resultado final esperado pela CONTRATANTE entendido e alcançado pelo CONTRATADO, em especial:

- I – apresentar relatórios mensais sobre os serviços executados;
- II – atender, durante todo o período do contrato, os prazos, especificações e condições estabelecidas pela contratante na execução dos serviços;
- III – a contratada responderá pelos danos que causar à contratante na divulgação indevida do material produzido;
- V – prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante;
- VI – comunicar imediatamente à contratante, eventuais casos fortuitos e/ou de força maior que ocasionar a suspensão/interrupção dos serviços;
- VII – encaminhar para o email da contratante ou de pessoa por ela autorizada, a descrição das operações a serem realizadas para apreciação e autorização;

DO CANCELAMENTO

Cláusula 9ª. As partes poderão declarar a rescisão do presente instrumento sem qualquer punição, desde que o façam com antecedência de 30 dias.

Cláusula 10ª. A CONTRATANTE tem o direito de dispensar os serviços contratados mediante conduta não condizente com as cláusulas deste instrumento.

Cláusula 11ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

DAS PENALIDADES

Cláusula 12ª. Caso o CONTRATADO não realize os serviços, ou mesmo infrinja um dos itens do presente instrumento, gerando prejuízo de qualquer natureza à CONTRATANTE, pagará à parte lesada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o



total do presente instrumento, ficando esta última liberada do pagamento da prestação de serviço, restando imposta a mesma penalidade ao CONTRATADO no caso de descumprimento de qualquer cláusula inclusive respondendo ambas reciprocamente pelas perdas e danos em favor da parte inocente.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente contrato vigorá pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com o entendimento de ambas as partes, por mera manifestação de vontade.

DA VINCULAÇÃO JURÍDICA

Cláusula 14ª. As partes declararam que a vinculação jurídica estabelecida se restringe às previsões contidas na legislação civil em vigor, inexistindo qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as partes ou ainda de exclusividade, podendo cada parte estabelecer novos contratos nos mesmos moldes, desde que respeitadas as disposições contidas neste instrumento.

Parágrafo único: As partes declaram ainda que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo.

DO SIGILO

Cláusula 15ª. As partes declaram que manterão em sigilo todos os aspectos da contratação, estratégias e políticas do CONTRATADO e do CONTRATANTE, de forma a preservar os interesses comuns, independentemente da duração do contrato.



mea



DO FORO

Cláusula 16ª. As partes elegem o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF para dirimirem quaisquer dúvidas concernentes ao presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 20 de dezembro de 2021

JÔNATAS

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHÃES

Contratante

WILSON ALVES DE FREITAS

Contratado

Testemunha 1

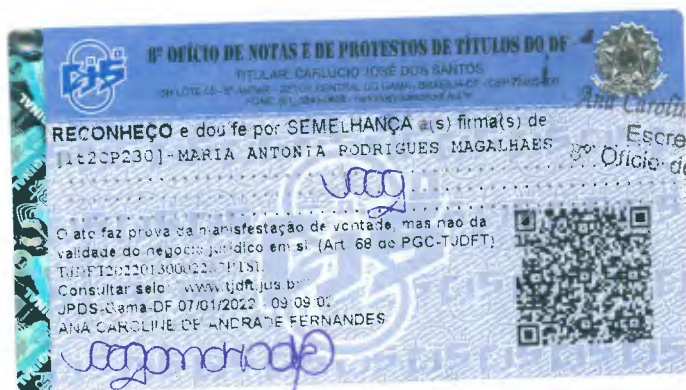
NOME: João Rodrigues de Oliveira

CPF: 8836 8599172

Testemunha 2

NOME: Idaiana Inácio Almeida Mendes

CPF: 707 704.511-72



Ana Caroline de Andrade Fernandes
Escrevente Nomeada
Ofício de Notas do Gama/DF



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES

Srtvs 701 Conjunto E Bloco 1
Parte 50 - Asa Sul

Brasilia - DF - 70340901

Fone: (61)3256-6531

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000000216
SÉRIE 1
FL 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
5321 1230 0540 1400 0159 5500 1000 0002 1610 0006 4800

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação de Serviço

INSCRIÇÃO ESTADUAL
785191200151

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353210073755503 31/12/21 18:27:54

CPF/CNPJ
30.054.014/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
Maria Antônia Rodrigues Magalhães

CNPJ / CPF / IDestr.
398.952.461-53

DATA DA EMISSÃO
31/12/2021 18:27

ENDEREÇO
PRAÇA MUNICIPAL QD. 2 LT 05, S/N, GABINETE 10

BAIRRO / DISTRITO
ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO
Brasília

FONE / FAX
(61)3348-8100

UF
DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP
70094902

DATA/HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA

NÚMERO
216

VALOR ORIGINAL
1.833,00

VALOR DESCONTO
0,00

VALOR LÍQUIDO
1.833,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS SUBS. 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	VALOR IMP. IMPORT. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.833,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem ocorrência de transporte

CÓDIGO ANT

PLACA
-

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOS	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VW/POLO MF, ANO E MODELO 2020/2020, PLACA REF 4I33 - SEM MOTORISTA P/ TRANS. PARLAMENTAR 21 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	00	000	5933	UNID	1,0000	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, ANO E MODELO 2020/2021 PLACA REI 2B75 - SEM MOTORISTA P/ TRANS. PARLAMENTA 21 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021	00	000	5933	UNID	1,0000	1.233,00	1.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recebemos 31/12/2021 													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
785191200151

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1833,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
1833,00

VALOR DO ISSQN
36,66

RETENÇÕES

PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	IRRF 0,00	INSS 0,00	ISS 0,00
-------------	----------------	--------------	--------------	--------------	-------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCON: Telefone: 151 Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília - DF - CEP: 70.333-900. Contribuinte optante pelo Simples Nacional, Lei complementar 123/06.

*Valor aproximado dos tributos Federal, Estadual e Municipal (Lei 12.741/12) R\$ 0,00

Empresa optante do Simples Nacional conforme Lei complementar 123/2006

RECEBEMOS EM 31/12/2021 NFE QUITADA

Informações complementares

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO
Maria Antônia Rodrigues Magalhães

VLR TOTAL NOTA
1.833,00

Nº 000000216

DATA DA EMISSÃO

Série 1

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 31/12/21 18:27:54

Meio de pagamento: Dinheiro														
001	03/01/2022	1.774,19												
CALCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CALCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS		0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.		0,00	VALOR DO ICMS SUBST.		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	DESCONTO		0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	
												VALOR TOTAL DA NOTA	1.774,19	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ / CPF		
					9-SEM FRETE									
ENDEREÇO					MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
0									0,0000		0,0000			
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				NCM/SH	CST/CSOS	CFOP	UNID	QUANT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI %
490321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				00000000		5933	UN	1,00	1.774,190000	1.774,19	0,00	0,00 0,00	0 0
SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E MARKETING, REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DO DIA 21/12 AO DIA 31/12.														

RECEBEMOS

Em 03 / 01 / 2022

Rodrigo de Faria Naveira

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0757180600182		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.774,19	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
RETENÇÕES DO ISSQN						
PERC PIS	VALOR PIS	PERC COFINS	VALOR COFINS	PERC CSLL	VALOR CSLL	PERC IRRF
						VALOR IRRF
B.C. INSS	PERC INSS	VALOR INSS	B.C. ISSQN RETIDO	0,00	PERC ISSQN RETIDO	VALOR ISSQN RETIDO
DADOS ADICIONAIS					RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI						

CNPJ: 03.425.227/0001-77

AUTO POSTO AGENIDA LTDA

01 01 1015 960/980 G - - SETOR LESTE INDUSTRIAL
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	13,157 LT	GASOLINA C - COMUM	6,889	90,64
Qtde. Total de Itens				13,157
Valor Total R\$				90,64
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Dinheiro				90,64

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dac.fazenda.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>

5321 1203 4252 2700 0177 6500 1000 1404 2295 0086 1149

Consumidor CPF: 39895246153
CONSUMIDOR PADRÃO - DF

NFC-e NR: 140422 Série:1 22/12/2021 10:26:10
Via do Estabelecimento

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 37,57

R\$: 12,19 Federal e 25,38 Estadual

OCF:B17 EI0390043,890 EF0390057,050 V13,157

Código: [1] IE/RG: [1]

Atendente: 15053-WASHINGTON DOS SANTOS BATISTA

PROCON - DF DISQUE 151

SCS QD 08 BL B 60 SL 240

PROCON - 151 SCS Q. 08 BL. B-60 SALA 240 - VENÂNCIO SH
OPPING, BRASILIA/DF - TEL: 3218-7718

PETROS - 2.21.12.00 - www.adaptive.com.br

PARA USO EM NFC-e
CNPJ: 12.579.795/0001-13
ATO COTEPE 044/2011

etitec
SOLUÇÃO INTEGRADA
#3355.7400

61 3373-9175

sac@redeponteio.com.br

facebook.com/redeponteio

www.redeponteio.com.br



61 3373-9175

sac@redeponteio.com.br

facebook.com/redeponteio

www.redeponteio.com.br



61 3373-9175

sac@redeponteio.com.br

facebook.com/redeponteio

www.redeponteio.com.br

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS. DESDE
EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS,
EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

*OS DADOS IMPRESSOS TEM VIDA ÚTIL DE 5 ANOS. DESDE QUE SE
EVITE CONTATO DIRETO COM PLÁSTICOS, PRODUTOS QUÍMICOS, LÍQUIDOS
EXPOSIÇÃO A CALOR, UMIDADE, LUZ SOLAR E LÂMPADAS FLUORESCENTES.

DE QUE SE
E LÍQUIDOS
RESISTENTES.



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

AUTO POSTO AVENIDA LTDA

CNPJ: 03.425.227/0001-77

QI 01 LOTES 960/980, 0, SETOR LESTE INDUSTRIAL, BRASÍLIA, DF

GASOLINA C - COMUM (Cód: 1)
Qtde.: 13,157 UN: LT VI. Unit.: 6,89VI. Total
90,64

Qtd. total de itens:

1

Valor a pagar R\$:

90,64

Forma de pagamento:
DinheiroValor pago R\$:
90,64

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$:

37,57

Consumidor

CPF: 398.952.461-53

Logradouro: NM25, 01, AREA ESPECIAL, CEILANDIA SUL, BRASÍLIA, DF

Chave de acesso

Consulte pela Chave de Acesso em: <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

Chave de acesso:

5321 1203 4252 2700 0177 6500 1000 1404 2296 0086 1149

Informações de interesse do contribuinte

PROCON - 151 SCS Q. 08 Bl. B-60 SALA 240 - VENCIO SHOPPING, BRASÍLIA/DF - TEL: 3218-7718

Informações gerais da Nota

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA

Número: 140422 Série: 1 Emissão: 22/12/2021 10:26:10 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353210570135561 23/12/2021 09:46:57

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 5/1/2022 14:52:44

Voltar



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência
Núcleo de Verba Indenizatória - Gabinete da Vice-Presidência



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 13 de janeiro de 2022.

Parlamentar:

Maria Antônia Rodrigues Magalhães

Mês:

DEZEMBRO

Ano :

2021

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 1.833,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 90,64
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	R\$ 1.774,19
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	
Total		R\$ 3.697,83



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GUSTAVO PINHEIRO - Matr. 20558**, **Assistente Legislativo**, em 14/01/2022, às 21:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0656015** Código CRC: **62F12E6E**.

Chave de acesso

53-2112-30.054.014/0001-59-55-001-000.000.216-100.006.480-0

Versão XML

4.00

Dados da NF-e
Número NF-e

216

Data de Emissão

31/12/2021 18:27:54-03:00

Dados Básicos
Modelo

55

Série

1

Número

216

Data de Emissão

31/12/2021 18:27:54-03:00

Data Saída/Entrada
Valor Total da Nota Fiscal

1.833,00

Emitente
CNPJ

30.054.014/0001-59

Nome / Razão Social

SUSAN KELLY VILANOVA PASSOS GONCALVES

Inscrição Estadual

785191200151

UF

DF

Destinatário
CPF

398.952.461-53

Nome / Razão Social

Maria Antônia Rodrigues Magalhães

Inscrição Estadual
UF

DF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

0 - Não se aplica

Emissão
Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

Migratel/vnvoiCy

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

Prestação de Serviço

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

iCOK7mCryi3LT4K875oISjW57A=

Situação
AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO
Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353210073755503

Data / Hora

31/12/2021 18:27:54-03:00

Chave de acesso

53-2201-13.542.814/0001-08-55-000-000.000.171-152.413.664-1

Versão XML

4.00

Dados da NF-e
Número NF-e

171

Data de Emissão

03/01/2022 20:10:21-03:00

Dados Básicos
Modelo

55

Série

0

Número

171

Data de Emissão

03/01/2022 20:10:21-03:00

Data Saída/Entrada
Valor Total da Nota

Fiscal
1,774,19

Emitente
CNPJ

13.542.814/0001-08

Nome / Razão Social

PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS - LTDA
ME

Inscrição Estadual

0757180600182

UF

DF

Destinatário
CPF

398.952.461-53

Nome / Razão Social

MARIA ANTONIA RODRIGUES
MAGALHAES

Inscrição Estadual
UF

DF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão
Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do
Contribuinte

Versão do Processo

GA4-1.608

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO
PELO IMPOSTO SOBRE SERVICO...

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

VNZaLm0D/sMNYIKNyPYEYWqAnw0=

Situação
AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO
Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353220000279480

Data / Hora

03/01/2022 20:10:21-03:00

Chave de acesso

53-2112-03.425.227/0001-77-65-001-000.140.422-960.086.114-9

Versão XML

4.00

Dados da NFC-e
Número NFC-e
140422

Data de Emissão
22/12/2021 10:26:10-03:00

Dados Básicos
Modelo
65

Série
1

Número
140422

Data de Emissão
22/12/2021 10:26:10-03:00

Data Saída/Entrada
Valor Total da Nota Fiscal
90,64

Emitente
CNPJ
03.425.227/0001-77

Nome / Razão Social
AUTO POSTO AVENIDA LTDA

Inscrição Estadual
0740255100144

UF
DF

Destinatário
CPF
398.952.461-53

Nome / Razão Social
CONSUMIDOR PADRAO - DF

Inscrição Estadual
UF
DF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão
Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
Petros v2.21.12.00

Tipo Emissão
9 - Contingência NFC-e off-line

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
68kUxZz5s5rFBWqy0lbEvRW3rY=

Informações Suplementares
QRCode
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53211203425227000177650010001404229600861149|2|1|22|90.64|36426855785A7A53733572467242577179306C62457652573372593D|1|CT139ACC03594CBF62925FFA85A8F7A8A07D9748>
Situação
AUTORIZADA
Ambiente
PRODUÇÃO
Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353210570135561

Data / Hora
23/12/2021 09:46:57-03:00



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001177/2022-19	2022NE00158	398.952.461-53 - MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES	R\$ 3.697,83
TOTAL:			R\$ 3.697,83

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Verba (0655331), Parecer 3 (0655766) e Publicação Reconhecimento de Dívida (0698764)	R\$ 3.697,83
TOTAL:		R\$ 3.697,83

Valor Bruto R\$ 3.697,83

Valor Líquido R\$ 3.697,83

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Kalincka de Gramont Freitas
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituto

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00001177/2022-19	2022NE00158	398.952.461-53 - MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHAES	R\$ 3.697,83
TOTAL:			R\$ 3.697,83

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Verba (0655331), Parecer 3 (0655766) e Publicação Reconhecimento de Dívida (0698764)	R\$ 3.697,83
TOTAL:		R\$ 3.697,83

Valor Bruto R\$ 3.697,83

Valor Líquido R\$ 3.697,83

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569 , Chefe do Setor de Contabilidade**, em 03/03/2022, às 14:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS - Matr. 20445, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 16:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ALVES PORTOS SANDE - Matr. 20525, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 03/03/2022, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0701262** Código CRC: **C8E40DB5**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00001177/2022-19

0701262v5